



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

LATO SENSU SOB FORMA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA

- **ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA**

Coordenação: **Dr. Celso E. Ungier e Dra. Sandra Maria E. Bastos Pinto**

A Coordenação de Educação, do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF) torna públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção de alunos dos **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA DE 2021**.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021

1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

1.1 A especialização constitui modalidade de ensino de pós-graduação *Lato sensu*, que tem o objetivo de aprofundar conhecimentos e habilidades em um setor definido de uma ampla área do saber e da profissão.

1.2 Os cursos têm duração mínima de 360 horas e há a exigência de entrega de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC) até o seu término. Todos os cursos estão em conformidade com as exigências da [Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 6 de abril de 2018](#).

1.3 A Fiocruz, com base no disposto na [Portaria GM/MEC nº 331 de 10 de março 2017](#) e respectiva [retificação](#), se caracteriza como instituição credenciada na qualidade de Escola de Governo (E-GOV) para oferta de cursos de especialização presencial e à distância e tem garantido pelo MEC a validade de todos os certificados emitidos até o presente momento.

1.4 Os aprovados nesse processo seletivo deverão estar cientes de que terão de se submeter às normas do [Regimento Interno de Pós-Graduação Lato sensu do IFF/Fiocruz](#), disponível para consulta na página da Educação dentro do Portal do IFF.

1.5 Os cursos de especialização previstos neste edital são isentos do pagamento de mensalidade conforme disposto na [Portaria Fiocruz 840/2017-PR](#).

1.6 Os cursos de especialização previstos neste edital não são financiados por bolsa e todos os custos envolvidos para participação (alimentação, transporte e moradia) serão de responsabilidade dos candidatos aprovados.

2. PRÉ-REQUISITOS, INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA CURSO E COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	TREINAMENTO EM SERVIÇO (CH SEMANAL)	DURAÇÃO
Alergia e Imunologia Pediátrica	Conclusão em programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela CNRM/MEC	3, sendo: <u>Ampla concorrência</u> : 2 <u>Pessoas com deficiência</u> : 1	3.840h	40h	2 anos

2.1 Em conformidade com a [Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação](#) e a [Portaria 6162/2019-PR de 18 de setembro de 2019 da Presidência da Fiocruz](#), que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 4 e 5). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

2.2 Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, ou estrangeiros, aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos 4 e 5).

2.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.4 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas, ou estrangeiros concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

2.5 Para fins deste Edital, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 2º da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015., Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo 4);
- b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo 5).

2.8 Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.9 Os cotistas (negros, indígenas e portadores de deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua melhor classificação no processo seletivo de cada curso de Especialização.

2.10 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos:

(a) se o candidato que se autodeclara negro (pretos e pardos), indígena ou portador de deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pela número de vagas destinadas aos cotistas;

(b) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

(c) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e portadores de deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

2.11 O candidato concorrente a uma das vagas reservadas às cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas) deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam deste Edital.

2.12 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer em alguma das cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas) será divulgada na Internet, na data, horário e local constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

2.13 Os candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer em alguma das cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas) passarão, automaticamente, a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.14 Em caso de desistência de candidato aprovado em alguma das cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas), a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado.

2.15 As vagas definidas no quadro do item 2 que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, declarados em alguma das cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas), serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.16 O candidato de alguma das cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas), se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas.

3. PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Ter concluído o curso de graduação plena de Médico em cursos realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e atender aos demais pré-requisitos.

3.2 No caso de candidato graduado no exterior, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 04 de outubro de 2007 o mesmo deve ser:

(a) detentor de diploma de graduação na respectiva área profissional revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei;

(b) se candidato estrangeiro, ser detentor de visto de permanência no Brasil;

(c) se candidato estrangeiro, ter proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS – disponível em: <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao>);

(d) se candidato estrangeiro, possuir registro como profissional/aluno estrangeiro aceito no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CREMERJ).

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

3.5 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros estados da federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

4. ESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS

4.1 A estrutura dos cursos é pautada em discussões/reflexões na temática da saúde de mulheres, crianças e adolescentes com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas ações programáticas do Ministério da Saúde.

4.2 É valorizado o conhecimento prévio dos alunos, entendendo que todo conhecimento é importante, sendo as discussões conduzidas de forma problematizadora. Os alunos são estimulados a trazer as dúvidas e dificuldades da sua vivência para serem problematizados nos momentos de discussão. Os alunos são submetidos a avaliações durante o decorrer do curso.

4.3 Faz parte do contexto pedagógico a elaboração e apresentação de TCC. Para realizar a construção do TCC os alunos recebem a orientação de profissionais qualificados que atuam no IFF. O TCC deve ser entregue à coordenação do curso por ocasião do seu término.

4.4 O referencial teórico-metodológico dos cursos se baseia na problematização, com a utilização de técnicas educacionais variadas, enfatizando sempre a participação ativa dos alunos.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar o pedido de inscrição *on-line* e o envio da documentação, o candidato deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada pública e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

5.2 No período, local e horários constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral), o candidato para inscrever-se deverá:

5.2.2 Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível na Plataforma SIGA no endereço <http://www.sigals.fiocruz.br/>

5.2.3 Imprimir, datar e assinar esse formulário preenchido.

5.2.4 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **até o limite do prazo** estabelecido no item 10 deste Edital (Calendário Geral), **através de depósito bancário, transferência eletrônica de fundos (TEF) ou documento de crédito (DOC)**, inscrito no Banco Itaú (341), Agência Flamengo 9272, Conta-Corrente 04486-9, em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira (CNPJ 68.641.059/0001-00).
NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE

5.2.5 Enviar por E-MAIL o formulário eletrônico de inscrição descrito no item 5.2.2 e o comprovante de pagamento descrito no item 5.2.3, devidamente assinados, **na data e horário** constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

5.3 Orientações para a Inscrição:

- a) Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga.
- b) O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.
- c) Todos os candidatos deverão enviar o Formulário de Inscrição, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente assinados, por correio eletrônico, para o endereço de e-mail do Programa (especializacao@iff.fiocruz.br). O prazo máximo para envio da inscrição com a documentação completa por e-mail será **na data e horário constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral)**. Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. O candidato receberá a confirmação do recebimento de sua documentação por e-mail. Obrigatoriamente, no campo assunto deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: Inscrição e o nome do candidato. **INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS.**

Observações:

As inscrições homologadas serão divulgadas na Plataforma Siga-Fiocruz de Gestão Acadêmica do Lato sensu (SIGALS) no endereço: <http://www.sigals.fiocruz.br>. **na data e horário constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral)**. Para proceder a inscrição, seguir os seguintes passos:

- a) no **menu lateral**, clicar no item "INSCRIÇÃO";
- b) no **subitem Modalidade**, clicar na opção "PRESENCIAL";
- c) no **subitem Categorias**, clicar na opção "ESPECIALIZAÇÃO";
- d) no **subitem Unidade**, clicar na opção "Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente - IFF";
- e) no **subitem Classe**, clicar na opção do curso de ESPECIALIZAÇÃO a qual deseja se inscrever.

5.4 O não envio de todos os documentos e não preenchimento adequado da ficha de inscrição no prazo indicado, implicará a não homologação da inscrição.

5.5 NÃO SERÁ ACEITO PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO A MODALIDADE DE DEPÓSITO POR ENVELOPE

5.5 São considerados isentos de pagamento da taxa de inscrição servidores, terceirizados e bolsistas do IFF/ Fiocruz, que deverão enviar, juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição, fotocópia de contracheque recente identificando vínculo institucional e o número de matrícula Siape.

5.6 Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório.

5.7 Manter, sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos eventuais de dúvidas.

5.8 O simples preenchimento da ficha de inscrição e o recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significam que a inscrição para a seleção do curso tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento e do recebimento da documentação exigida.

5.9 Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.10 Somente será possível imprimir o formulário de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição, constante no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

5.11 Será disponibilizada no SIGALS (*link* "Inscrição") na data e horário constante no item 10 deste Edital (Calendário Geral) a relação com os nomes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

5.12 Não serão fornecidas informações sobre inscrições por telefone.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 No período, constante no item 10 deste Edital (Calendário Geral), os interessados deverão efetivar a solicitação de isenção da taxa de inscrição mediante o envio dos seguintes documentos:

- (a) Formulário eletrônico de inscrição descrito no item 5.2.2 devidamente preenchido, datado e assinado pelo requerente;
- (b) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente, preenchido, datado e assinado pelo requerente (Anexo 3);
- (c) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 14 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- (d) cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar a que pertença o requerente;
- (e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e dos componentes do grupo familiar que o possuam;
- (f) cópia do comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Isenção);
- (g) declaração de próprio punho, assinada com a composição da renda familiar (componentes com as respectivas rendas);
- (h) cópia dos comprovantes de renda familiar (contracheque, carteira de trabalho, etc.);
- (i) cópia das despesas (energia elétrica, gás, condomínio, colégio, plano de saúde, etc.); e,
- (j) cópia de demais documentos que comprovem a hipossuficiência do candidato para efetuar o pagamento da taxa.

6.2 Os documentos listados no item anterior devem ser enviados por e-mail, horário e local descritos no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

6.3 As respostas quanto ao deferimento dos pedidos serão divulgadas no prazo, horário e local descritos no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

6.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar sua inscrição conforme os procedimentos contidos no subitem 5.2 deste Edital, não terá sua inscrição homologada e portanto, será considerado como não inscrito no processo seletivo.

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas, conforme descrito abaixo:

- (a) **Etapa 1 – Prova Discursiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)** – total: 90 pontos
- (b) **Etapa 2 – Análise de Currículo Presencial (CLASSIFICATÓRIA)** – total: 10 pontos

7.2 A Etapa 1 (eliminatória e classificatória) consistirá de Prova Discursiva, com 9 (nove) questões, valendo 90 pontos no total, versando sobre a área de conhecimento relacionada, cujas referências encontram-se, respectivamente, no item 11 (Referências Bibliográficas).

7.3 A prova discursiva será realizada no dia, horário e local constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

7.3.1 **Para fins de melhor distribuição dos candidatos e manutenção das medidas de segurança e prevenção de infecção pelo vírus sars-Cov-2, cada curso terá sua prova realizada em um dos dois dias reservados no item 10 deste Edital (Calendário Geral). A confirmação da data em que será aplicada a prova de cada curso será realizada até 48h depois da homologação das inscrições.**

7.4 Todos deverão se apresentar no local da prova com 1 (uma) hora de antecedência, munidos do documento original de identidade.

7.5 O acesso ao local de prova será encerrado meia hora antes do horário previsto para a prova. Os candidatos que chegarem ao local de prova após esse horário **serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.**

7.6 Serão considerados aprovados na Etapa 1 - Prova discursiva, os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% da pontuação total da prova, ou seja, acima de 45 pontos.

7.7 Serão admitidos recursos ao gabarito da prova discursiva em data, local e horário constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral) e o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- 7.7.1 Acessar na Plataforma SIGA o Formulário de Solicitação de Recurso;
- 7.7.2 Imprimir e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso.
- 7.7.3 O recurso deverá ser individual, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 7.7.4 O recurso deverá ser devidamente fundamentado nas referências constantes do item 11 deste Edital (Referências Bibliográficas), pertinente ao referido curso de especialização. As cópias das páginas dessas referências que comprovam as alegações do candidato devem ser anexas juntamente com o respectivo Formulário de Solicitação de Recurso.
- 7.7.5 Deverá ser utilizado um Formulário de Solicitação de Recurso (anexo 6) para cada questão que se deseja impetrar recurso.

- 7.7.6 Efetuar o pagamento de taxa de recursos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada questão que se deseja questionar através de depósito bancário, transferência eletrônica de fundos (TEF) ou documento de crédito (DOC) em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira (CEOO) S/C, inscrito no CNPJ 68.641.059/0001-00, no Banco Itaú (341), Agência Flamengo (9272), Conta-Corrente 04486-9. **NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE. Candidatos cuja isenção da taxa de inscrição tenha sido deferida, estão igualmente isentos do pagamento da taxa de recursos.**
- 7.7.7 Enviar por e-mail o formulário recurso descrito no item 7.7.2, as cópias das referências descritas no item 7.7.4 e o comprovante de pagamento devidamente assinado descrito no item 7.7.6, no local, data e horário constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).
- 7.7.8 Manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de recurso, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 7.8 Não serão aceitas interposições de recursos enviadas por outras formas não especificadas no subitem 7.7.7 deste Edital, como por exemplo fax, telegrama, dentre outras.
- 7.9 Será indeferido liminarmente o recurso que:
- (a) não estiver fundamentado de acordo com as referências constantes do item 11 deste Edital (Referências Bibliográficas), pertinente ao referido curso de especialização; e/ou,
 - (b) for apresentado fora do prazo e local constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral); e/ou,
 - (c) não tenha o comprovante de pagamento da respectiva taxa de recursos.
- 7.10 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.
- 7.11 A decisão final da Comissão Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo essa Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.12 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, através da Plataforma Siga-Fiocruz de Gestão Acadêmica do Lato sensu (SIGALS) no endereço: <http://www.sigals.fiocruz.br/publico.do>. na data e horário constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).
- 7.13 O gabarito final após análise dos recursos será disponibilizado na data, horário e local constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).
- 7.14 Não serão devolvidos os valores das taxas de recurso pagos pelos candidatos cujos recursos impetrados foram deferidos pela Comissão Examinadora.
- 7.15 Os resultados dos recursos não serão divulgados por telefone.

7.16 A Etapa 2 (classificatória) consistirá de análise de currículo e valerá 10 (dez) pontos como pontuação máxima.

7.17 A análise curricular será realizada no dia, horário e local constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

7.18 Serão chamados os candidatos aprovados na 1ª etapa de acordo com o número de vagas oferecidas de acordo com cada curso.

7.19 Todos os convocados deverão preencher previamente o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL desta chamada pública e apresentá-lo, junto com as cópias dos documentos comprobatórios, na realização da Etapa 2 – Análise de Currículo Presencial. As cópias ficarão retidas juntamente com a ficha preenchida e assinada pelo candidato e Comissão Avaliadora para fins de comprovação da pontuação atribuída

7.20 O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para avaliação, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas deste Edital.

7.21 O formulário deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo candidato e pela Comissão Examinadora ao final dessa Etapa, sob pena de eliminação.

7.22 Atividades declaradas no formulário sem a devida comprovação, ilegíveis e com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas.

7.23 As entrevistas serão realizadas individualmente, sendo considerados os documentos comprobatórios do Currículo vitae como itens de avaliação.

7.24 Cada candidato terá individualmente ciência da sua nota na Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) quando da finalização da entrevista de avaliação curricular.

7.25 Na entrevista individual de avaliação curricular o candidato terá a oportunidade para justificar perante à Comissão Avaliadora quanto a pertinência do enquadramento de cada documento apresentado no rol de quesitos de avaliação descritos no Anexo 2 deste Edital (Formulário para marcação de pontos – Etapa 2) e respectiva pontuação pretendida.

7.26 Caberá à Comissão Avaliadora avaliar, julgar e decidir pela pertinência ou não dos documentos apresentados, tomando por base os seguintes critérios:

- (a) legibilidade ou ilegibilidade;
- (b) originalidade ou falsificação;
- (c) adequação ou não do que está declarado em cada documento para fins de enquadramento no rol de quesitos de avaliação;
- (d) quantidade máxima de documentos a anexar em cada quesito de avaliação;
- (e) demais critérios considerados pertinentes pela Comissão Avaliadora serão aplicados indistintamente a todos os candidatos inscritos, e devidamente pactuados por essa Comissão no momento da realização da Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial).

7.27 Ao final da avaliação curricular, a Comissão Avaliadora fará o somatório de pontos obtidos pelo candidato apresentando ao mesmo a nota final alcançada nessa Etapa.

7.28 Cada candidato declarará, em termo próprio, estar ciente e de acordo com a nota exarada pela banca examinadora, bem como de que as informações prestadas no formulário para marcação de pontos referentes à análise de currículo são verdadeiras. Declarará ainda estar ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF/Fiocruz relativos a ele nesse Processo Seletivo, e, sem prejuízo das ações penais cabíveis, o candidato:

- (a) será liminarmente excluído do concurso;
- (b) terá sua matrícula cancelada, caso esta já tenha sido efetivada;
- (c) será desligado do Curso de Especialização ao qual estiver vinculado, caso este já tenha se iniciado.

7.29 Tendo em vista que cada candidato manifestará acordo em relação à nota obtida, não caberá, portanto, recurso à essa Etapa.

7.30 As notas obtidas na Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) por todos os candidatos serão divulgadas na data, local e horário constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

7.31 Fica a cargo da Secadem a convocação dos candidatos para esta etapa, mediante sinalização prévia da Comissão de Seleção acerca do dia, hora e local das entrevistas.

7.32 Caso o candidato não compareça à Etapa 2 (Análise de currículo), ou chegue após o horário a ser fixado para início dessa etapa, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

7.33 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data, horário e local constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral), por número de inscrição do candidato e sua respectiva nota.

7.34 Não serão fornecidas informações de resultado por telefone.

7.35 Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem a identificação do candidato com clareza nas duas etapas.

7.36 Os candidatos serão identificados através do documento original de identidade. São considerados documentos de identidade a serem apresentados para identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelas Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.37 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa para a sua ausência.

7.38 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.39 Ao candidato só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes neste Edital ou do calendário de entrevista a ser divulgado, não havendo, portanto, segunda chamada.

7.40 Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização das provas, após os horários fixados.

7.41 Celulares e outros equipamentos que permitam transmissão de informações, deverão ser desligados. Caso o candidato se recuse, será eliminado do processo seletivo.

7.42 O Cartão Resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa, não sendo substituído em hipótese alguma.

7.43 Não será permitido o preenchimento da prova por outra pessoa que não seja o candidato, salvo no caso do mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Educação do IFF.

7.44 Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão Resposta. O candidato que não o fizer estará eliminado do processo seletivo.

7.45 Será atribuída nota zero à questão que, no Cartão Resposta, não apresentar resposta ou tiver mais de uma marcação.

7.46 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para o caso previsto no item 7.52 (candidatas amamentando).

7.47 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem o acompanhamento de um

fiscal ou sem a devida autorização.

7.48 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 30 minutos contados a partir do efetivo início da prova.

7.49 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a “Ata de Ocorrências”, atestando a probidade do processo para a finalização da prova.

7.50 O resultado final será composto relação decrescente de notas, considerando o somatório da pontuação obtida em todas as etapas. Candidatos concorrentes nas cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas), além de figurar na classificação geral, será figurado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas. Os critérios para preenchimento de vagas (ampla concorrência e cotas de ações afirmativas) estão descritos no item “2” deste Edital.

7.51 Em caso de empate o candidato deverá ser classificado através da maior pontuação na prova discursiva, seguida da análise de currículos. Se ainda assim persistir o empate, o critério de desempate a ser utilizado será o candidato de maior idade, considerando dia, data e hora do nascimento.

7.52 Cumprindo o disposto na [Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), que estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá que levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

7.52.1 Para fins de cumprimento no disposto neste subitem, a candidata deverá manifestar, por e-mail junto à empresa organizadora do processo seletivo, o seu interesse em exercer esse direito até o 5º (quinto) dia útil antes da data da prova. Será responsabilidade da empresa organizadora do processo seletivo prover a adequação no local de prova de espaço físico próprio, infraestrutura e fiscalização.

7.52.2 O direito de amamentar será ofertado à candidata nutriz cujo filho tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova deste processo seletivo, cuja comprovação se dará pela apresentação da respectiva certidão de nascimento no ato da manifestação prevista no subitem anterior e, também, no dia da prova.

7.52.3 No dia da prova, a candidata indicará 1 (uma) pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. A pessoa acompanhante terá sua entrada no local de prova autorizada mediante identificação por meio de documento original de identidade oficial com foto, conforme disposto no subitem 8.3.3 deste Edital.

7.52.4 A amamentação se dará quando necessária, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Nesse momento a candidata não terá a companhia do acompanhante, mas sim de um fiscal.

7.52.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Considerando que a realização da prova se dará em até 4 (quatro) horas e que os intervalos mínimos entre as mamadas são de 2 (duas) horas, o limite de tempo para compensação será definido a partir do somatório em minutos do tempo despendido em todas as mamadas realizadas pela candidata nutriz e que sejam possíveis dentro do período de tempo inicialmente definido para realização da prova.

7.52.6 A candidata que não levar acompanhante, que este não tenha documento de identificação ou não consiga chegar ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, não realizará a prova.

7.53 Em relação às precauções para prevenção de infecção pelo vírus Sars-Cov-2 causador da atual pandemia de COVID-19, serão adotadas medidas de segurança para todas as etapas do processo seletivo, conforme orientação das diretrizes publicadas pelo [Ministério da Saúde](#).

7.54 Em relação às medidas gerais de prevenção estão relacionadas a lavagens das mãos, o distanciamento social, a etiqueta respiratória e a segurança alimentar.

7.54.1 A lavagem das mãos e/ou aplicação de álcool gel será incentivada tanto para os funcionários que trabalharão no processo seletivo como para os candidatos.

7.54.2 O distanciamento social será organizado pela equipe respeitando a distância mínima de 1,5m entre as pessoas.

7.54.3 Será solicitado uso preferencial de escadas para acesso as salas de prova. Os elevadores terão limite de pessoas (03 pessoas contando com o ascensorista) e terão prioridade de uso por pessoas com limitações de deslocamento.

7.54.4 Todos deverão atender ao distanciamento e ocupação dos locais de assento demarcados previamente nas salas.

7.54.5 Não será permitida aglomeração nos corredores da instituição.

7.54.6 A adoção da etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com o antebraço ou lenços descartáveis ao tossir ou espirrar, desprezando os lenços imediatamente após o uso em uma lixeira fechada e higienizar as mãos em seguida) será incentivada tanto para os funcionários que trabalharão no processo seletivo como para os candidatos.

7.54.7 Será aferida temperatura de pele por termômetro digital na entrada e aspergido álcool gel à 70% nas mãos dos candidatos.

7.54.8 Não será permitida a utilização dos bebedouros. Sugere-se que cada candidato possa trazer sua própria garrafa de água e não a compartilhe com mais ninguém.

7.54.9 Não será permitida a comercialização de alimentos em cantinas. Sugere-se que cada candidato possa trazer seu próprio lanche e não o compartilhe com mais ninguém.

7.55 Em relação às medidas específicas estão relacionadas o uso obrigatório de máscaras e a desinfecção de ambientes.

7.55.1 Todos os funcionários que trabalharão no processo seletivo e candidatos deverão comparecer ao local da prova com o uso obrigatório de máscara facial descartável ou de pano, permanecendo com a mesma em todo o tempo e obedecendo as regras de ouro de segurança da pandemia de COVID-19.

7.55.2 A organização do processo seletivo, estará lacrando as máscaras pessoais e entregando novas máscaras para substituição, no início da prova.

7.55.3 Antes e após a realização das provas, todas as salas e mobiliário serão devidamente higienizados e desinfetados mediante a limpeza das superfícies com detergente neutro seguida do uso de soluções desinfetantes.

7.56 Candidatos que apresentarem sintomas gripais como aumento da temperatura corporal acima de 37,8°C, tosse seca e cansaço não devem comparecer ao local de prova.

7.57 Candidatos que insistirem em desrespeitar as medidas de prevenção descritas após verbalmente advertido poderá ser retirado da sala e/ou impedido de realizar a prova.

7.58 A Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) poderá excepcionalmente e à critério da coordenação de cada curso, ouvida a Coordenação de Educação, ser realizada presencialmente e com apoio de tecnologia de comunicação que permita o acesso remoto de um avaliador.

7.58.1 Neste caso o candidato deverá comparecer na data, horário e local constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral) para cumprimento da Etapa 2, ficando o avaliador presente remotamente por meio de plataforma de comunicação virtual.

7.58.2 A plataforma de comunicação virtual, bem como o acesso à conexão para a Internet no local de realização da Etapa 2 e disponibilidade de respectivo *link*, serão de responsabilidade do IFF/Fiocruz.

8. MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão enviar por e-mail (especializacao@iff.fiocruz.br), os documentos abaixo discriminados, no período, horário e local constantes do item 10 deste Edital (Calendário Geral). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (*Portable Document Format*), não exceder limite total de 10 megabytes. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato.

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (anexo 7).
- b) Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá enviar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil.
- d) Fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha).
- e) Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número no documento de identidade.
- f) Fotocópia legível da carteira profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- g) Foto 3x4 recentes, em formato JPG
- h) Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
- i) Fotocópia legível do comprovante de vacinação contra as seguintes doenças e segundo os esquemas abaixo:
 - I. - Hepatite "B" – 3 doses (zero, um e seis meses)
 - II. - Varicela - 2 doses com intervalo de 4 a 8 semanas
 - III. - Hepatite "A" - 2 doses com intervalo de 6 meses
 - IV. - Gripe sazonal - 1 dose anual
 - V. - Influenza "A" H1N1 – dose única
 - VI. - Dupla adulta (dT) – difteria e tétano – indivíduos não vacinados: 3 doses com intervalo de 2 meses. Indivíduos com esquema incompleto: completar as 3 doses. Indivíduos com esquema completo: 1 dose reforço 10/10 anos.
 - VII. - Tríplice viral – sarampo, caxumba e rubéola – dose única
 - VIII. - BCG – tuberculose – indicada para profissionais de saúde com prova tuberculínica (PPD) negativa
- j) Caso o candidato não tenha sido vacinado conforme acima, deve procurar uma unidade municipal de saúde para completar sua vacinação. Caso o candidato se recuse a vacinar-se, deverá assinar Termo de Responsabilidade (anexo 8) onde assume as consequências decorrentes.
- k) Fotocópia legível da apólice de seguro contra acidentes pessoais.

8.2 Candidatos aprovados e aptos à matrícula nos cursos de especialização referidos nesse documento **e que porventura venham a ser beneficiados com isenção de disciplinas**, pelo fato de serem portadores de certificado de especialista em cursos ou programas realizados dentro ou fora do IFF, **terão de cumprir um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária isentada sob a forma de atividades complementares**. Essas atividades serão orientadas através de planejamento anual para cada aluno, à critério da coordenação de cada curso e após avaliação individualizada de cada caso.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

9.2 Será eliminado o candidato que faltar a entrevista, não realizar matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

9.3 Não serão fornecidas declarações de aprovação das etapas do concurso.

9.4 Da decisão final da banca examinadora não cabe recurso.

9.5 Em nenhuma hipótese, as taxas de inscrição serão devolvidas.

9.6 A inscrição neste concurso expressa a concordância do candidato com os termos da presente chamada pública.

9.7 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, ouvida a Coordenação de Educação.

9.8 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

9.9 Manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

9.10 O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

9.11 A Secretaria Acadêmica não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, bem como paralisações e/ou greves relativas aos serviços bancários.

9.12 Endereços e contatos da gestão do processo seletivo:

Área de Educação - Secretaria Acadêmica
Coordenação da Pós-Graduação *Lato sensu*
Av. Rui Barbosa nº716 – 4º andar
CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ
TEL: (21) 2554-1833 / 1832
E-mail: especializacao@iff.fiocruz.br
Atendimento ao público: das 9 às 16h
Homepage: <http://ensino.iff.fiocruz.br>

10. CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	12 à 22/03/2021	09 às 16h	Plataforma SIGA ¹
Solicitação de isenção de taxa de inscrição e/ou solicitação de condições especiais para realizar a prova	12 à 15/03/2021	09 às 14h	e-mail: especializacao@iff.fiocruz.br
Divulgação de candidatos isentos de taxa de inscrição	17/03/2021	16h	Plataforma SIGA ¹
Homologação das inscrições	23/03/2021	16h	Plataforma SIGA ¹
Divulgação da data de prova – Etapa 1	23/03/2021	16h	Plataforma SIGA ¹
Etapa 1 – Prova Discursiva	25/03/2021	10 às 13h	IFF ³
Divulgação do gabarito preliminar	25/03/2021	16h	Plataforma SIGA ¹
Interposição de recursos	26/03/2021	10 às 16h	e-mail: especializacao@iff.fiocruz.br
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do gabarito final	26/03/2021	16h	Plataforma SIGA ¹
Resultado da Etapa 1 - Prova Discursiva/Objetiva e convocação para Etapa 2 - Análise de currículo	29/03/2021	16h	Plataforma SIGA ¹
Etapa 2 - Análise de currículo	01/04/2021	9 às 16h	IFF ³
Resultado final	02/04/2021	16h	Plataforma SIGA ¹
Matrícula	05 e 06/04/2021	09 às 16h	e-mail: especializacao@iff.fiocruz.br
Início dos cursos ³	08/04/2021	8h	IFF ³

¹ Plataforma SIGA: <http://www.sigals.fiocruz.br/pub/inscricao.do?CodM=5&codN=1&codC=2&codI=474>.

² Secretaria Acadêmica da Coordenação de Educação: Av. Rui Barbosa nº716 – 4º andar. CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ. Horário de atendimento ao público: de 9 às 16h

³ IFF: Av. Rui Barbosa nº716. CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11.1 ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

1. Imunologia Celular e Molecular. Abul K. Abbas, Andrew H. Lichtman, Jordan S. Pober / 9ª edição.
2. Alergia e Imunologia na Infância e na Adolescência. Anete Sevciovic Grumach / 2ª edição.
3. Alergologia Clínica. Brum Negreiros, Celso Ungier / 1995.
4. Diagnóstico e Tratamento das Doenças Imunológicas. Mario Geller e Morton Scheinberg / 2015.
5. Global Strategy for Asthma Management and Prevention, 2019 [Internet]. Available from: www.ginasthma.org
6. Solé D, Silva LR, Cocco RR, Ferreira CT, Sarni RO, Oliveira LC, et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 - Parte 1 - Etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia [Internet]. 2018. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/aaai_vol_2_n_01_a05__7_.pdf
7. Solé D, Silva LR, Cocco RR, Ferreira CT, Sarni RO, Oliveira LC, et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 - Parte 2 - Diagnóstico, tratamento e prevenção. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia [Internet]. 2018. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/aaai_vol_2_n_01_a05__7_.pdf
8. Antunes AA, Solé D, Carvalho VO, Bau AEK, Kuschnir FC, Mallozi MC, et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica - Parte I: etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria. Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia [Internet]. 2017. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Consenso_-_Dermatite_Atopica_-_vol_1_n_2_a04__1_.pdf
9. Carvalho VO, Solé D, Antunes AA, Bau AEK, Kuschnir FC, Mallozi MC, et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica - Parte II: abordagem terapêutica. Posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria. Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia [Internet]. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Consenso_-_Dermatite_Atopica_-_vol_2_n_2_a04__1_.pdf
10. http://www.imunopediatria.org.br/educacao_medica.php

ANEXO 1 – MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Carteira de identidade ou do Conselho:

CPF:

Telefone:

Tel. celular:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- b. Cursos de Especialização *Lato sensu* (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
 - i. Residência
 - ii. Especialização
 - iii. Aperfeiçoamento
 - iv. Atualização
- c. Estágio curricular (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- d. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas e demais eventos científicos
- e. Curso de língua estrangeira (indicar instituição, duração do curso, se completo ou não, certificação)

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- a. Publicação de trabalhos científicos em periódicos estrangeiros
- b. Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais
- c. Publicação de capítulo de livro
- d. Publicação de livro
- e. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios, seminários, jornadas, outros

4. ATIVIDADES DIDÁTICAS

- a. Aulas em disciplina de graduação ou Especialização
- b. Monitoria (especificar se houve prova de seleção)

5. BOLSAS E CONCURSOS PÚBLICOS

- a. Bolsa de iniciação científica, aperfeiçoamento, outras (Capes, CNPq, Faperj etc.)
- b. Aprovação em Concurso Público na área de interesse

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO
PRESENCIAL**

Nome do candidato:				
Nº de Inscrição:		Programa:		
Quesito	Número Máximo de Documentos a Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível (pretendida)	Pontuação Concedida PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses	3		1,5 ()	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses	2		0,5 ()	
Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica	4		2,0 ()	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2		0,5 ()	
Participação em eventos científicos na área médica	3		1,5 ()	
Bolsista em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	3		0,6 ()	
Aprovação em concursos públicos na área médica	2		2,0 ()	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas	4		0,4 ()	
Curso completo de língua estrangeira	2		1,0 ()	
PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA				
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, ____/____/2021.

Assinatura do Candidato

Banca Examinadora do Concurso

ANEXO 3—REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA ACADÊMICA IFF/FIOCRUZ

VAGA PRETENDIDA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

SEXO

M	
---	--

F	
---	--

DATA DE NASCIMENTO

--	--	--	--	--	--

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS RESIDENCIAIS (RUA, AV, PRAÇA, ETC)

ENDEREÇO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO

--	--	--

COMPLEMENTO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CEP

CIDADE

ESTADO

TELEFONES

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EMAIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Assinatura Candidato

ANEXO 4– FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: _____

3 – Identidade: _____ 4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

ANEXO a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato

ANEXO 5– FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: _____

3 – Identidade: _____ 4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como:

() **preto** () **pardo** () **indígena**

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato

ANEXO 6- FORMULÁRIO PARA RECURSO

À COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / IFF/ FIOCRUZ

ESPECIALIDADE/CURSO: _____

ATENÇÃO

- 1 - Use uma folha para cada questão.
- 2 - Caso alguma questão seja anulada, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

NOME DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)		Nº DE INSCRIÇÃO
ENDEREÇO	CEP	IDENTIDADE

SOLICITA:

<p>QUESTÃO</p> <p>Nº: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE GABARITO</p> <p><input type="checkbox"/> ANULAÇÃO DA QUESTÃO</p>
--	---

FUNDAMENTAÇÃO:

Rio de Janeiro, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO 7- FORMULÁRIO – MATRÍCULA

À COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / IFF/ FIOCRUZ

NOME _____,

IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELO(A) _____, EM ___ / ___ / ___,

CPF Nº _____, RESIDENTE À _____ Nº _____,

CEP _____ - _____, BAIRRO: _____ CIDADE _____,

TELEFONE RESIDENCIAL _____ / TELEFONE CELULAR _____,

E-MAIL : _____.

VENHO REQUERER MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 2021 EM

- ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA
- CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA NAS PATOLOGIAS MAMÁRIAS
- ENDOCRINOLOGIA FEMININA
- INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (BÁSICO)
- MEDICINA FETAL
- PATOLOGIA CERVICAL UTERINA E COLPOSCOPIA
- VIDEOCIRURGIA PEDIÁTRICA
- PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA
- VIDEOHISTEROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA

___/___/___

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO 8 - TERMO DE RESPONSABILIDADE - VACINAÇÃO

Eu _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____ em ____/____/_____, aluna da Especialização em _____, estou sendo informado das vantagens e dos efeitos colaterais da aplicação das vacinas recomendadas pelo Ministério da Saúde para profissionais de saúde, e declaro que não desejo submeter-me à imunização contra as seguintes doenças:

_____, _____, _____, _____,
_____, _____, _____, _____.

Ainda, informo que estou ciente do risco de infectar-me por estes agentes biológicos.

Rio de Janeiro, ____/____/_____

Assinatura